



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

PUBLICADO

25 / 12 / 02
N.º 2024 pag. 18
Journal da Regias

LEI Nº 667 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre modificação dos Artigos 1º e 2º da Lei 453/2000.

A Câmara Municipal de Saquarema, por meio dos seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Os Artigos 1º e 2º da Lei nº 453 de 24 de outubro de 2000, passam a ter as seguintes redações:

Art. 1º. Fixar em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais o subsídio do Prefeito Municipal e em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais o subsídio do Vice-Prefeito.

Art. 2º. Fixar em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais o subsídio dos Secretários Municipais, sem prejuízo dos direitos concedidos aos cargos comissionados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de dezembro 2002.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito